



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e Itens 01 e 63**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 062/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **bombas de água e Serviço de Limpeza e Desinfecção de Poço artesiano** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 20194/2016;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no valor de **R\$ 52.154,00 (cinquenta e dois mil e cento cinquenta e quatro reais)** e **Grupo 02**, no valor de **R\$ 80.167,00 (oitenta mil e cento e sessenta e sete reais)**, à empresa **J KONE SERVIÇO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME** – CNPJ nº. **12.104.872/0001-89**; **Item 06**, no valor de **R\$ 159.960,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta reais)**, à empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI - ME** - CNPJ N° **25.306.530/0001-93**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 623/650 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 01, 02 e Item 06**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2017**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **materiais de TI** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 24149/2017;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 02**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 71.750,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)** à empresa **SS2 SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME** - CNPJ n.º **26.817.275/0001-06**; **Grupo 04**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 49.103,00 (quarenta e nove mil, cento e três reais)**, à empresa **SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP** – CNPJ n.º **11.099.588/0001-07**; **Grupo 05**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 18.261,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais)**, à empresa **RPJ COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA LTDA - EPP** - CNPJ n.º **05.047.556/0001-57**, e **Grupo 06**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 62.952,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais)** à empresa **FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME** – CNPJ n.º **10.717.639/0001-46**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 454/590 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 02, 04, 05 e 06**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 09/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **longarinas** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 26729/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 01**, no menor preço por item no valor de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, e **Item 03**, no menor preço por item no valor de **R\$ 12.945,00 (doze mil e**



novecentos e quarenta e cinco reais), à empresa **D N AZEVEDO LTDA - ME** – CNPJ nº. 10.396.799/0001-30; **Item 02**, no menor preço por item no valor de **R\$ 19.850,00** (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), à empresa **F N DE ALMEIDA EPP** – CNPJ nº. 84.111.020/0001-20; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 263/284 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Itens 01, 02, e 03**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

III - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 09 de fevereiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas